

70 da CNREN. Passou de seguida a fazer o ponto de situação dos processos em curso na CNREN: 4
71 propostas de REN enviadas para primeiro parecer, 23 REN enviadas para efeitos de aprovação e
72 24 REN já apreciadas mas ainda não enviadas para efeitos de aprovação. Explicou que foram
73 enviados, a pedido do Presidente, ofícios às CCDR Norte, Centro, LVT e Algarve solicitando o
74 ponto de situação relativo aos procedimentos de elaboração e revisão dos PDM, ao abrigo dos
75 quais foram elaboradas as propostas de REN em curso na CNREN e que estão abrangidos pelo
76 regime transitório do Artigo 82.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Informou finalmente que a
77 CCDR Centro havia enviado um ofício à CNREN dando conta dos desenvolvimentos relativos a
78 uma participação da existência de situações irregulares no Vale do Lapedo, Leiria, apresentada à
79 CNREN pela Câmara Municipal de Leiria e reencaminhada à CCDR Centro.

80 A Eng.ª Cláudia Brandão informou a CNREN, em relação à proposta de delimitação da REN de
81 Odivelas, que a APA já tinha concertado com a CCDR LVT pelo que a proposta estava em
82 condições de ser remetida à CNREN para efeitos de emissão de parecer.

84 **Ponto 3 – Processo notificado da intenção de declaração de deserção: S. João da Pesqueira**

85 O Presidente da CNREN informou que entre a data da última reunião da CNREN, onde o assunto
86 foi abordado, e a data da reunião em curso, não tinham sido enviados novos elementos relativos
87 ao processo de São João da Pesqueira, pelo que o mesmo estava em condições de ser declarado
88 deserto.

89 Face aos factos apresentados, a CNREN deliberou por unanimidade declarar deserto o processo
90 de delimitação da REN de S. João da Pesqueira elaborado em simultâneo com a revisão do PDM.

92 **Ponto 4 – Recomendação técnica sobre os limiares a considerar na delimitação das AEREHS**

93 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone informou a CNREN que o Eng.º Lúcio do Rosário e a Dr.ª Fernanda do
94 Carmo haviam feito uma revisão da recomendação. O Presidente sugeriu que esses
95 representantes apresentassem o resumo das alterações propostas. Assim, a Dr.ª Fernanda do
96 Carmo considerou não fazer sentido referir Alcoutim como exemplo de forma a transformar-se a
97 recomendação técnica numa recomendação genérica. O Eng.º Lúcio do Rosário referiu que o
98 documento faz uma síntese dos limiares defensáveis para a cartografia de risco de erosão e que a
99 Comissão Europeia tem vindo a publicar estudos com base em dados científicos e a disponibilizar
100 informação georreferenciada de base que reporta a Portugal.

101 A Eng.ª Cláudia Brandão, considerando que a recomendação está a ir para além do que fora
102 proposto inicialmente pela Comissão, referiu que esta se devia focar nos limiares e não na
103 metodologia, que deverá ser estudada em sede de um grupo de trabalho especializado. Neste
104 contexto, tratando-se de uma recomendação genérica para os limiares, não deve ser referido o
105 Guia Metodológico para delimitação da REN elaborado pela CCDR LVT, sendo que não seria
106 correcto referir uma CCDR específica. Em relação ao fator “K”, referiu que tendo este sido
107 estudado para o caso de Portugal e havendo informação específica e relativa ao país, não se
108 justifica utilizar outro elaborado para a escala europeia, devendo cada município adaptar a
109 metodologia às suas características.

110 A Dr.ª Fernanda do Carmo referiu que deve ser mencionado o Guia da CCDR LVT, uma vez que
111 este contém orientações e considerações úteis, que podem ser utilizadas e adaptadas. Considera
112 que os pontos 4.2 e 4.3 são desenvolvidos com base em documentos científicos e com um rigor
113 de dados que está reportado e permitem servir de referencial e de elementos de validação da

114 aplicação desta metodologia. Não está em causa alterar a metodologia mas trazer um contributo
115 para a sua validação.

116 A Dr.ª Maria José Castanheira Neves disse que o Guia da CCDRLVT ainda não está concluído e
117 está em discussão pública pelo que não devia ser mencionado. Reiterou que não deve invocar-se
118 um documento não concluído.

119 A Eng.ª Cláudia Brandão lembrou que a proposta ao nível das Orientações Estratégicas foi
120 calibrada para doze bacias hidrográficas de Portugal Continental, não cobrindo todas as
121 características do território, devendo, por isso, fazer-se uma reflexão ao nível das regiões. Quanto
122 ao limiar, considera que 25 toneladas é um valor que poderá ser aceite mas deverão promover-se
123 os devidos ajustamentos regionais, pois este valor continua a não estar suportado no
124 conhecimento da realidade portuguesa. Aproveitou para esclarecer que a proposta aprovada da
125 REN de Alcoutim tem uma área total de 9% e a anterior correspondia a 43%, no entanto, nestes
126 43%, apenas 26% estavam associados à erosão hídrica do solo, que nesta versão passou a
127 representar 4,5%. Por outro lado, no caso de se considerar um limiar de 25 ton/ano, este valor
128 passaria a 24% e portanto, a metodologia poderá estar a caracterizar o fenómeno, sendo que a
129 questão essencial é a definição do limiar.

130 Dada a dificuldade em obter consenso, Presidente propôs-se redigir uma proposta que
131 apresentará posteriormente à Comissão para discussão na sua próxima reunião ordinária, o que
132 foi aceite pelos presentes.

133

134 **Ponto 5 – Apreciação de processos submetidos a parecer pela CCDR LVT:**

135 **Ponto 5.1 D-243 – Proposta de delimitação da REN de Oeiras.**

136 Já com a presença dos representantes da CCDR LVT e da Câmara Municipal de Oeiras, o
137 Presidente cumprimentou os presentes, explicou a metodologia de trabalho para apreciação da
138 proposta e deu a palavra aos membros da Comissão, para que colocassem as suas questões.

139 A Eng.ª Conceição Ezequiel solicitou esclarecimentos sobre os equipamentos do Ministério da
140 Defesa que não tinham sido identificados e excluídos da REN. Comentou também que algumas
141 áreas de estuário não tinham sido identificadas como tal. A Arq.ª Maria João Pinto esclareceu que
142 apenas estão identificadas e numeradas as áreas a excluir da REN. Quanto à falta de
143 representação do estuário, confirmou que de facto, nem todas as áreas de REN terão sido
144 representadas, havendo pois um erro que iria ser corrigido.

145 A Eng.ª Patrícia Pires notou que existiam propostas de exclusão por compromissos que não
146 tinham alvará (quadro do Anexo III da MDJ) ao que a Dr.ª Sílvia Breu respondeu tratar-se de áreas
147 com alvará que, no entanto, não têm ainda ocupação urbana.

148 A Eng.ª Cláudia Brandão afirmou que genericamente tinham sido acolhidas as recomendações da
149 APA, no entanto havia ainda algumas correções a fazer: inserir a toponímia no cartograma dos
150 LCA, representar os LCA e zonas adjacentes nos cartogramas da água e corrigir uma afirmação na
151 parte da MDJ relativa à proposta de delimitação das ZAC onde se refere que o estudo da ZAC foi
152 elaborado com base em estudos hidráulicos e numa diretiva que impõe o cálculo para três
153 períodos de retorno específicos (20, 100 e 500 anos), quando de facto, só é exigida a delimitação
154 para dois períodos de retorno, sendo apenas explícito o período de retorno de 100 anos.
155 Perguntou também se o limite de Estuário do Tejo correspondia ao adotado pelo Plano de
156 Ordenamento do Estuário (POE) do Tejo, ou se é um limite proposto no âmbito da elaboração da
157 presente carta da REN.

201 **Ponto 7 – REN de Alcoutim – parecer da CNREN emitido ao abrigo das OENR**

202 A Dr.ª Ana Sofia Rizzone informou que na sequência do parecer favorável condicionado emitido
203 pela CNREN à proposta de delimitação da REN de Alcoutim, a CCDR Algarve enviara ao
204 conhecimento da Comissão, um ofício remetido à Câmara Municipal de Alcoutim (CMA), dando
205 conta que aguardava a deliberação da CNREN relativamente ao condicionamento imposto.
206 Informou também, que a CNREN recebera no passado dia 23 de abril um ofício da CMA, com uma
207 nota técnica anexa, que visava esclarecer todas as questões relativas ao fator LS, suscitadas no
208 parecer da CNREN.

209 O Presidente pôs o assunto à discussão, tendo a CNREN deliberado estarem verificadas as
210 condições impostas no seu parecer emitido em 19 de março de 2015.

211

212 **Ponto 8 – Outros assuntos**

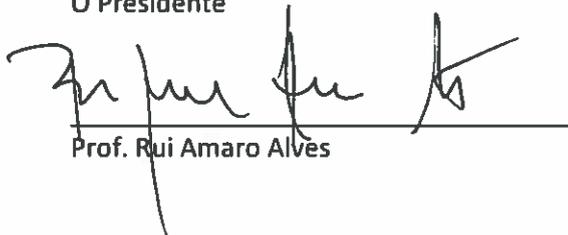
213 A CNREN deliberou agendar a sua 63.ª reunião ordinária para dia 28 de junho de 2015.

214 O Presidente deu por terminada a reunião às 18:15 horas. Foi lavrada a presente ata que, depois
215 de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e na inexistência de coordenador do STCNREN
216 pelo vogar da CNREN mais moderno presente na reunião.

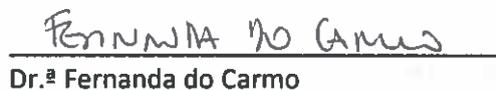
217

218

O Presidente


Prof. Rui Amaro Alves

O vogal da CNREN de nomeação mais recente,
na ausência de Coordenador do STCNREN


Dr.ª Fernanda do Carmo

Anexo à ata da 62.ª Reunião Ordinária da CNREN
realizada em 04 de maio de 2015

Quadro síntese das deliberações e atividades a desenvolver

Deliberações

N.º	Deliberação
1	Declarar deserto o processo de delimitação de REN de S. João da Pesqueira
2	Discutir a Recomendação Técnica sobre os Limiares a considerar na delimitação das AEREHS na próxima reunião ordinária da CNREN
3	Emitir parecer à proposta de delimitação da REN de Oeiras.
4	Emitir parecer à adenda à proposta de delimitação da REN de Penacova elaborada em simultâneo com a revisão do PDM
5	Aceitar a técnica anexa enviada pela Câmara Municipal de Alcoutim onde são esclarecidas as questões relativas ao fator LS, suscitadas no parecer da CNREN emitido em 19 de março de 2015.
6	Agendar a 63.ª reunião ordinária para o dia 28 de maio de 2015.

Atividades

Atividade	Responsável	Prazo
Elaborar uma proposta de Recomendação Técnica sobre os Limiares a considerar na delimitação das AEREHS	Presidente	